

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC Telefone: (48) 3721-7303 - 3721-7202 - 3721-4916 E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

## **EDITAL Nº01/2020/CCE**

A Comissão Interna de Monitoria do Centro de Comunicação e Expressão, designada pela Portaria nº 198/2019/CCE, de 16 de dezembro de 2019, torna público o presente Edital para Distribuição de Bolsas de Monitoria para o ano de 2020.

- 1. Da distribuição das bolsas de monitoria entre os Departamentos de Ensino:
- 1.1 A Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016, regulamenta o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.
- 1.2 Em seu art. 20, caput, estabelece que "a análise, a classificação e a distribuição entre os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes das cotas de bolsas alocadas pela Comissão Central para cada Centro de Ensino ou Campus, serão de responsabilidade do próprio Centro de Ensino ou Campus."
- 1.3 Conforme o Edital nº 008/PROGRAD/2017, o número de bolsas de monitoria atribuída pela Comissão Central para o Centro de Comunicação e Expressão é de 58 bolsas. Assim, a Comissão Interna do Centro de Comunicação e Expressão, instituída pela Direção de Centro, no uso de suas atribuições, conforme o Edital nº 007/PROGRAD/2017 e a Resolução Normativa nº85/2016/CUn, se reuniu e, com base nos critérios definidos pela Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016, e conforme o Ofício Circular nº005/PROGRAD/2019, de 29 de novembro de 2019, dividiu a cota de bolsas entre os departamentos conforme quadro abaixo:

Departamento	Número de bolsas
Departamento de Artes (ART)	8
Expressão Gráfica (EGR)	15
Jornalismo (JOR)	11
Libras (LSB)	8
Línguas e Literatura Estrangeiras (LLE)	9
Língua e Literatura Vernáculas (LLV)	7
Total	58

- 2. Além das bolsas de monitoria o departamento poderá, a seu critério, disponibilizar vagas de monitoria voluntária em qualquer disciplina e sem restrição no número de monitores;
- 3. De acordo com o art. 21, §2º, da Resolução Normativa nº 53/CUn/2015:
- -"são vetadas de participar do processo classificatório anual de distribuição de bolsas de monitoria as disciplinas contempladas com tutores e estagiários de docência com exceção dos cursos regulares à distância além das disciplinas sobre as quais constem pendências no sistema MONI/SIAAAE, enquanto perdurar esta situação." O mesmo artigo, em seu §4º determina que: "caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria."

## 4. Das inscrições:

- 4.1 As inscrições, pelos professores responsáveis pelas disciplinas ou chefias de departamentos, solicitando bolsas de monitoria deverão ser efetuadas através do formulário anexo ao presente edital, o qual deverá ser entregue ao coordenador de ensino do departamento.
- 4.2 O professor pleiteante poderá realizar inscrição de solicitação de bolsa de monitoria em mais de uma disciplina, porém para cada disciplina será necessário preencher um formulário <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdjYahfLzVgPr03gKRQYVtBftVYHOp8y7NDQ">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdjYahfLzVgPr03gKRQYVtBftVYHOp8y7NDQ</a> IOSUkILDWZq2q/viewform.
- 4.3 Poderão participar do processo seletivo apenas as disciplinas obrigatórias.
- 4.4 Publicado o resultado preliminar da distribuição das bolsas, pela Comissão Interna, caberá pedido de reconsideração à própria comissão e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho de Unidade.
- 5. Dos critérios para análise, classificação e distribuição de bolsas de monitoria entre as disciplinas pleiteantes:
- 5.1 Para distribuição entre as disciplinas pleiteantes a bolsa de monitoria a Comissão Interna de Monitoria do Centro de Comunicação e Expressão, em concordância com Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016 utilizará como critérios: o número total de alunos matriculados das disciplinas obrigatórias considerando os dois últimos semestres concluídos; número total de alunos reprovados por nota nas disciplinas obrigatórias de 1ª (primeira) a 4ª (quarta) fases considerando os dois últimos semestres concluídos; existência de demanda por parte dos professores/departamento.
- 5.2 Caso nenhum professor do departamento solicite bolsas de monitoria ou o número de bolsas solicitadas pelos professores do departamento seja menor que o número disposto no item 1.3 do presente edital, a Comissão Interna realizará a redistribuição das bolsas

remanescentes entre os demais departamentos e coordenadorias.

6. Do cronograma de trabalho da Comissão Interna:

15/01/2020 a 07/02/2020 – Período de inscrições das solicitações de bolsas de monitoria

12/02/2020 – Data prevista pra publicação do resultado preliminar

13/02/2020 a 14/02/2020 – Período para pedido de reconsideração à Comissão Interna

18/02/2020 – Data prevista para publicação do resultado preliminar após análise dos

pedidos de reconsideração à Comissão Interna

19/02/2020 a 20/02/2020 – Período para recurso ao Conselho de Unidade

28/02/2020 – Data prevista para publicação do resultado final

7. Das disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2020

LUIZ HENRIQUE MILANI QUERIQUELLI Presidente da Comissão Interna de Monitoria